ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 16 DE MAIO DE 2017

N.º 10/2017

DATA: Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete.-------

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. ----------

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.----------

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:----------

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);----------

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);----------

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);----------

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);----------

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Nelson da Silva Martins (PS). ----------

ORDEM DO DIA:----------

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de maio de 2017;----------

2. Processo de sinistro: Reclamação de Elia Maria Campos Soares Pinheiro / Quebra de vidro;----------

3. Aumento temporário dos fundos disponíveis – ratificação de despacho;----------

4. Atribuição de apoio: Ação Social Escolar – 1.º Ciclo – 2017/2018;----------

5. Atribuição de apoio: Colónia Balnear 2016/2017;----------

6. Atribuição de apoio às Entidades participantes nas Marchas Populares e Bandas de Música no âmbito das Festas de St.º António 2017;----------

7. Atribuição de apoio à entidade participante no Concerto do Dia da Cidade;-------

8. Protocolo de colaboração entre a CM e CDC de Macieira de Cambra ao abrigo do RAA;----------

9. Atividades de animação e apoio à família na Educação Pré-Escolar–ano letivo 2017/2018;----------

10. Condicionamento do trânsito: XVIII Festival de Tunas – Dia 3 de Junho;---------

10.1 – Atribuição de apoio à Associação Académica de Cambra.----------

11. Condicionamento de trânsito: Encerramento de vias ao trânsito para as Festas de St.º António 2017;----------

12. Via pedonal entre a Avenida Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões - projeto de execução;----------

13. Via pedonal e ciclável estruturante nas ligações Norte/Sul (S. Pedro de Castelões e Burgães) - anteprojeto de execução;----------

14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:----------

14.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;----------

14.2 - Processos e outros requerimentos;----------

15. Informações;----------

16. Aprovação da minuta da ata da reunião;----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:----------

O Vereador Nelson Martins questionou o ponto da situação das obras de requalificação da Escola de Macinhata e para quando estava prevista a sua conclusão. ----------

O Sr. Presidente informou o vereador que o principal atraso da obra se deve à execução dos muros, tendo o empreiteiro assegurado que dentro de um mês a obra estaria concluída. ----------

O vereador José Bastos agradeceu os convites para os eventos do próximo dia 20, tanto da Câmara Municipal como da Junta de freguesia, mas iria estar ausente do concelho, em Braga, nas comemorações dos 40 anos de curso, não podendo assim estar presente nesses eventos. ----------

Referiu ainda que, uma vez que a Câmara Municipal está em boa saúde financeira, segundo os dados recentemente apresentados, devia concluir algumas obras que foram iniciadas, nomeadamente a da Rua entre a Estrada Nacional 328 e o Santuário da Nossa Senhora da Saúde e também, desse Santuário até à Zona Industrial, um pequeno troço com cerca de 300 metros. Disse que a Sr.ª da Saúde é um local muito visitado ao fim-de-semana, especialmente no verão e devia haver uma intervenção da Câmara naquele local. ----------

O Sr. Presidente referiu as conversas tidas com a Irmandade, estando em vias de se fazer alterações e cedências de terreno, no intuito de melhorar as acessibilidades ao local, inclusive na rua referida, denominada Rua do Vinho Maduro. ----------

A vereadora Catarina Paiva informou que relativamente à presença da carrinha de rastreio da tuberculose junto ao Agrupamento de Escolas do Búzio e, sem querer alarmar, foi detetado um foco desse problema de saúde, existindo a necessidade de se confirmar que se tratou de um problema isolado, sem ter havido qualquer possibilidade deste alastrar a mais do que uma pessoa. Sendo um caso de Saúde Pública, o Centro de Saúde é quem está a orientar a intervenção de rastreio, não sendo, estas medidas, da responsabilidade nem da Escola nem da Câmara Municipal, garantindo aquele Centro que, de momento, não existe qualquer perigo. ----------

O vereador Nelson Martins disse que lamenta que, tendo sido atestada a doença em 13 de abril, as entidades de saúde não tenham atuado de imediato.- -

O Sr. Presidente concluiu, dizendo que o Centro de Saúde lhe garantiu que os procedimentos estão a ser seguidos, estando tudo controlado, esperando-se que haja por parte das pessoas, o respeito que a situação e as pessoas envolvidas merecem, tentando esta Câmara, sobretudo, tranquilizar os mais diretamente envolvidos na presente questão. ----------

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu início ao período da ordem do dia. ----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE MAIO DE 2017:

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de maio de 2017, por unanimidade dos membros presentes na referida reunião (n.º 3, art.º 34.º do CPA). ----------

2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE ELIA MARIA CAMPOS SOARES PINHEIRO / QUEBRA DE VIDRO – IPDMS n.º5/2017: Presente a informação de 01/05/2017, prestada pela jurista e Coordenado do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Reclamação de Elia Maria Campos Soares Pinheiro / Sinistro – quebra de vidro:----------

Elia Maria Campos Soares Pinheiro, apresentou reclamação por no dia 17 de abril de 2017, cerca das 14:00 horas, no logradouro do Centro de Saúde de Vale de Cambra, o vidro da sua viatura Opel Corsa, com a matrícula 20-JC-48, ter sido atingido por pedras projetadas em resultado dos trabalhos, de corte de relva, que os jardineiros da Câmara Municipal realizavam no logradouro do Centro de Saúde de Vale de Cambra. Do que resultou um prejuízo no montante de € 146,37 (IVA incluído), de que requer indemnização.----------

Foi junto ao processo um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 146,37 (IVA incluído).----------

Segundo informação da coordenadora do GTF, Eng.ª Vera Silva, “Face à reclamação apresentada por Elia Maria Campos Soares Pinheiro, relativamente a danos causados na sua viatura com matrícula 20-JC-48, cumpre informar que na data e hora da ocorrência os jardineiros da Câmara Municipal procederam ao corte de relva no Centro de Saúde, pelo que a quebra do vidro foi provocada pelos trabalhos aí realizados.”.----------

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: ”Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.----------

No caso em apreço a projeção de pedras, no âmbito da execução das tarefas inerentes à manutenção do relvado do logradouro do Centro de Saúde de Vale de Cambra, deu causa aos danos, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil. ----------

Não se justifica, no entanto, que seja feita participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF - seguro de responsabilidade civil – apólice 55.00052608, considerando que o valor indemnizatório solicitado é inferior ao valor da franquia do contrato de seguro, que é de € 250,00.”----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização de 146,37€ (cento e quarenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), IVA incluído, à requerente, Elia Maria Campos Soares Pinheiro, pelo sinistro (quebra de vidro) ocorrido no dia 17/04/2017, com a viatura matrícula 20-JC-48.

3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Para efeitos de ratificação, presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 08/05/2017, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis, para os meses de maio a outubro de 2017, face à informação de 8 de maio de 2017, prestada pelo Técnico Superior da DAF, Luís Marques, que se transcreve:

"A titulo excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do n°1 do artigo 4°, da Lei n.° 8/2012, de 21 de Fevereiro e alterações.----------

Neste enquadramento, venho por este meio manifestar a V. Ex.ª a necessidade de aumento de fundos disponíveis face às despesas previstas para os meses de maio a outubro de 2017 no valor de:----------

- 2.262.904,11 € que têm por base obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pelo Dr. Artur Ferreira (em anexo);-----

bem como a: ----------

- antecipação da receita do último empréstimo contratado no valor de 3.742.325,00€.----------

O que totaliza 6.005.229,11 € (seis milhões, cinco mil duzentos e vinte e nove euros e onze cêntimos).----------

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal."----------

Fica apensa à ata, a fotocópia do Mapa das obras/ações financiadas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 08/05/2017, que aprovou a antecipação de fundos disponíveis para os meses de maio a outubro de 2017. ----------

4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1.º CICLO – 2017/2018 - IPDMS n.º233/2017: Presente a informação de 03/05/2017, subscrita pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira e pela Técnica Superior, Sandrina Valente, que se transcreve: "Ação Social Escolar 1.º ciclo 2017/2018: Os apoios contemplados pela Ação Social Escolar visam a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade.----------

De acordo com o previsto no Regulamento n.º 647/2016 de 11 de julho de 2016, que contempla os apoios a prestar pelo Município às famílias das crianças que frequentam a rede pública de ensino pré-escolar bem como da Ação Social Escolar no Ensino Básico, o Município de Vale de Cambra adota as seguintes modalidades no âmbito da Ação Social Escolar: ----------

- Auxílios económicos (que inclui os manuais escolares, material de apoio e atividades de complemento curricular – visitas de estudo);----------
- Apoios alimentares (refeição escolar);----------
- Transportes escolares.----------

Nos termos do Regulamento 647/2016, os auxílios económicos nas vertentes de manuais escolares e material de apoio destinam-se aos alunos dos escalões A e B, podendo ainda ser abrangidos por esta medida os restantes alunos do 1.º ciclo mediante deliberação da Câmara Municipal.----------

Assim e considerando que:----------

- no ano letivo de 2017/2018 o Governo assegura a distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública;----------
- ficam excluídos desta atribuição as respetivas fichas de trabalho;----------
- no ano letivo de 2016/2017 a Câmara Municipal atribuiu manuais escolares a todos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos e as fichas de trabalho aos alunos do 1.º ano;----------
- no ano letivo de 2016/2017 a Câmara Municipal atribuiu o valor para material escolar nos termos da legislação em vigor a todos os alunos dos escalões A e B;----------
- que no ano letivo de 2016/2017 a Câmara Municipal atribuiu o valor de 5€ para comparticipação das visitas de estudo dos alunos dos escalões A e B.-----

Deixamos à consideração do executivo municipal a manutenção dos apoios de ação social escolar aos alunos do 1.º ciclo, exceto no que se refere a manuais escolares por serem assumidos pelo Governo.----------

Assim deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de:----------

- Fichas de trabalho para todos os alunos do 1.º ciclo – Valor estimado de 22.000€, com IVA, salvo atualizações de preços por parte das editoras;----------
- Apoio para Material Escolar aos alunos com escalão A e B, a atribuir ao Agrupamento – Valor estimado de 3300€ podendo variar em função do numero de beneficiários;----------
- Apoio para Atividades de complemento curricular (visitas de estudo), a transferir para o Agrupamento, no valor de 5€ por criança dos escalões A e B – Valor estimado prevê-se um valor de 1700€, podendo variar em função do numero de beneficiários.”----------

Foi prestada a informação de 10/05/2017, pela DAF, relativa à disponibilidade de fundos disponíveis no Mapa aprovado a 08/05/2017. ----------

A vereadora Catarina Paiva, no uso da palavra, informou que este ano o Governo vai oferecer os manuais escolares do 1º ciclo, a Câmara Municipal vai fornecer as fichas de trabalho, verificando-se assim, uma redução dos custos em relação ao ano passado. Põe ainda à consideração dos presentes, a atribuição de uma comparticipação nas visitas de estudo aos alunos, no valor de 5,00€/aluno dos escalões A e B, assim como uma comparticipação em material escolar.---------

O vereador Nelson Martins pôs em questão o facto de a verba relativa às visitas de estudo ser igual para os escalões A e B, não estando contemplado o pressuposto legal dos 50%. ----------

Colocou a questão, que denominou como, política: Porque é que para as visitas de estudo, foram contemplados os alunos do escalão A e B e porque é que não foram contemplados os alunos que não têm qualquer escalão, que não beneficiam de qualquer apoio, uma vez que os encarregados de educação desses jovens, provavelmente, contribuirão para as receitas geradas no e para o Município e questionou como será feita a distribuição dos cadernos/fichas a doar, se em contrapartida de fatura ou através de uma entidade contratada pela Câmara Municipal, com posterior entrega aos alunos. ----------

A vereadora Catarina Paiva esclareceu, começando logo pela última questão colocada, que será realizado um concurso de fornecimento com uma entidade e posteriormente serão distribuídas as fichas aos alunos. ----------

Em relação às visitas de estudo, disse que não se achou conveniente alargar a atribuição de verbas a todos os alunos, estando-se a seguir a linha que foi seguida no ano anterior. Quanto à atribuição de igual valor ao escalão A e B, verificou-se que a diferença era de tal forma diminuta que não compensava o trabalho de fazer uma distinção de valores ou uma alteração de procedimentos..- -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação de 03/05/2017 da DASDEC, no âmbito da Ação Social Escolar 1.º ciclo 2017/2018. ----------

5. ATRIBUIÇÃO DE APOIO: COLÓNIA BALNEAR 2016/2017 – IPDMS n.º 871/2017: Presente o ofício do Agrupamento de Escolas do Búzio e a informação de 04/05/2017, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve:----------

"Colónia Balnear 2016/2017: À semelhança de anos anteriores solicita o Agrupamento Vertical de Búzio o apoio do Município para a realização da Colónia Balnear do Pré-Escolar a realizar no período de 19 a 30 de Junho, dirigida a todas as crianças da educação pré-escolar do município.----------

Esta iniciativa proporciona a ida à praia às crianças do pré-escolar durante duas semanas, sendo dirigida a todos os jardins de infância, mas de livre adesão das responsáveis dos jardins de infância.----------

A câmara municipal tem vindo a apoiar esta iniciativa de acordo com a sua disponibilidade, sendo que nos últimos anos o apoio tem sido de 1000 euros.-------

Informo que as verbas em causa estão previstas em mapa de fundos disponíveis aprovado.----------

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º compete à Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" pelo que deixamos à consideração o deferimento de um apoio de 1.000,00€ à Colónia Balnear do Pré-Escolar.----------

O valor em causa deverá ser transferido para o Agrupamento de Escolas do Búzio." ----------

Foi prestada a informação de 10/05/2017, pela DAF, relativa à disponibilidade de fundos disponíveis no Mapa aprovado a 08/05/2017. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 1000,00€ (mil euros), para apoio à Colónia Balnear do Pré-Escolar, a transferir para o Agrupamento de Escolas do Búzio. ----------

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES NAS MARCHAS POPULARES E BANDAS DE MÚSICA NO ÂMBITO DAS FESTAS DE ST.º ANTÓNIO 2017 – IPDMS n.º246/2017: Presente a Informação de 09/05/2017, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Festas do Município e de Santo António: As Festas do Município e de Santo António têm vindo a ganhar, desde 1984, um lugar de honra no calendário cultural no Município de Vale de Cambra, graças ao trabalho e dedicação do Município e de várias Entidades.----------

Nesta edição de 2017, pretende-se promover, à semelhança de anos anteriores, as Marchas Populares de Santo António, no dia 12 de junho, e os concertos musicais com as Bandas de Música do concelho, no dia 13 de junho.----------

As Marchas de Santo António, na véspera de feriado municipal, são um dos pontos altos das festas antoninas em Vale de Cambra. Um desfile que percorre as ruas da cidade, dando cor e alegria a uma tradição com cerca de 25 anos de memórias.----------

Este ano demonstraram interesse em participar as seguintes entidades: ----------

a)Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra----------

b)Associação de Promoção e Desenvolvimento de São Pedro de Castelões----

c)Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos----------

d)Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões----------

e)Fundação Luiz Bernardo de Almeida----------

f)Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra----------

g)União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho----------

As Marchas Populares de Vale de Cambra constituem uma das grandes atividades anuais de grande afluência por parte da comunidade. Envolve esforço, criatividade e muita carolice de um conjunto de pessoas que com grande vontade se dedicam a um projeto cultural em prol do concelho.----------

Os concertos musicais das Bandas de música do concelho assumem-se também como uma das tradições do feriado municipal. Mais de 120 músicos, da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense e Sociedade Artística - Banda de Música de Vale de Cambra, atuam na tarde e noite deste dia festivo, assinalando uma das mais importantes datas deste concelho. ----------

Atendendo à importância destas iniciativas, que envolvem empenho e muita dedicação por parte dos participantes, propõe-se, à semelhança dos anos anteriores, a atribuição de um apoio a cada Entidade, de acordo com o seguinte:

a) Atribuição de apoio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) a cada Entidade participante (sete) nas Marchas Populares de Santo António - Total de 28.000€; ----------
b) Atribuição de apoio no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) a cada Entidade participante (duas) no concerto de bandas (Banda de Musical Flor da Mocidade Junqueirense e Sociedade Artística- Banda de Musica de Vale de Cambra) – Total de 7.500,00€. ----------

Mais se informa que os valores em causa encontram-se previstos em mapa de fundos, pelo que se sugere a atribuição dos valores acima indicados.”----------

Foi prestada a informação de cabimento – propostas n.ºs 920 e 921/2017.---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 4.000,00€ (quatro mil euros), a cada uma das seguintes entidades, pela sua participação nas marchas populares de St.º António de 2017: ----------

h)Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra;----------

i)Associação de Promoção e Desenvolvimento de São Pedro de Castelões;----

j)Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos;----------

k)Centro Social e Paroquial de São Pedro de Castelões;----------

l)Fundação Luíz Bernardo de Almeida;----------

m)Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra;----------

n)União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;----------

e ainda, aprovar a atribuição do apoio de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta e um euros) a cada participante no concerto de bandas, ou seja, à Banda de Musical Flor da Mocidade Junqueirense e à Sociedade Artística- Banda de Musica de Vale de Cambra, no âmbito da realização das Festas do Município 2017. ----------

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ENTIDADE PARTICIPANTE NO CONCERTO DO DIA DA CIDADE – IPDMS n.º 101/2017: Presente a informação de 10/05/2017, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Apoio para a organização de Concerto Coral – XXIV Aniversário de elevação a cidade: Na sequência do pedido efetuado pelo Orfeão da Academia de Música de Vale de Cambra e das reuniões havidas, vimos por este meio propor que a Câmara Municipal apoie a organização de um Concerto Musical, no próximo dia 20 de maio de 2017, integrado nas comemorações do XXIV Aniversário de elevação de Vale de Cambra a cidade.----------

Pretende-se assim assinalar esta data festiva, dinamizando uma atividade coral através da promoção de um espetáculo diferente, com a presença de outros grupos corais (Grupo Coral São Domingos de Montemor-o-Novo e Grupo Coral do Porto de Aveiro), promovendo a cultura portuguesa, a arte do canto, o intercâmbio de cantores e o gosto pelo canto em grupo.----------

Mais informo que o presente pedido de apoio efetuado pela Academia de Música de Vale de Cambra cumpre com os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do

Regulamento de Apoio ao Associativismo - "*os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização"*, assim como se enquadra no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º deste regulamento.----------

Assim sendo, e considerando este concerto um evento de interesse para o Município, entende-se que deverá a Câmara Municipal apoiar a organização do mesmo, através de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), por forma a suportar as despesas da sua realização." ----------

Foi prestada a informação de cabimento – Prop. N.º 939/2017.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 500,00€ (quinhentos euros), à Academia de Música de Vale de Cambra, para apoio à realização do concerto musical do Dia da Cidade. ----------

8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CM E CDC DE MACIEIRA DE CAMBRA AO ABRIGO DO RAA – IPDMS 252/2017: Presente a informação de 10/05/2017, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Protocolo – Relvado Campo da Raposeira: Atendendo ao conhecimento aprofundado da realidade e das necessidades existentes, o Município de Vale de Cambra tem desenvolvido uma política de apoios que tem visado, ao longo do tempo, a melhoria das condições da prática desportiva no concelho. ----------

No âmbito dessas políticas de incentivo enquadram-se precisamente as medidas que permitem o apoio a obras de construção ou requalificação de instalações, que qualifiquem a oferta à população por parte das Associações locais, medidas essas enquadradas pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA);----------

Atendendo à viabilidade e pertinência do pedido de apoio solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra para a requalificação do piso do Campo da Raposeira, com a instalação de novo piso relvado sintético e face;------

- À carência da tipologia de "Grandes Campos" com boas condições para o desenvolvimento da modalidade de futebol no concelho, capaz de integrar cada vez mais jovens atletas na prática desportiva regular;----------
- Às atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e do desporto, da saúde, cultura e da promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 2, alíneas e), f) e g) e art. 33.º, n.º1 alínea o));

E por forma a dar resposta às necessidades de todos os intervenientes no processo de desenvolvimento local, surge a necessidade do enquadramento do respetivo apoio mediante aprovação de um protocolo de colaboração entre as partes, pelo que segue em anexo uma proposta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e o CDC Macieira de Cambra." ----------

O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos, frisando, nomeadamente, o facto de, os pisos dos campos de futebol nas localidades vizinhas já serem de relvado sintético, havendo necessidade de dotar aquele campo das mesmas condições, para que a juventude possa exercer a boa prática do futebol, resolvendo-se também alguns problemas de incompatibilidade de utilização dos vários campos existentes no município, em horários semelhantes. ----------

Foi acordada a atribuição de 75% do valor do investimento, tendo sido previamente acordado o pagamento em três tranches anuais, sendo assim um compromisso plurianual. ----------

O município reserva-se a possibilidade da sua utilização a título gracioso, sempre que precise, constituindo esta uma melhoria para Macieira e também para Vale de Cambra. ----------

O vereador Nelson Martins manifestou-se concordante com todas as melhorias de infraestruturas no concelho mas perguntou se a colaboração dada pela Câmara Municipal se limita somente à afixação em placa própria, da comparticipação do município, querendo saber se a Câmara Municipal, vai ter mais alguma intervenção durante a obra. ----------

O vereador José Bastos quis também deixar um comentário, dizendo que o valor da comparticipação o surpreendeu, por ser avultado. Contudo, este ato só mostra que a Câmara Municipal está neste momento numa saúde financeira que o permite. O Clube tem de suportar somente cerca de 57 mil euros, muito pouco em relação aos dois campos de futebol, aos quais acrescem os balneários, feitos no seu mandato, investimento que rondou os trezentos mil euros, ficando assim , este clube, com um parque desportivo de fazer inveja face aos existentes na sede do concelho. Deseja as maiores felicidades aos dirigentes do clube, para que utilizem bem o investimento e criem uma situação favorável à subida de divisão.

O Sr. Presidente somente referenciou que o presente apoio configura realmente um esforço para o Município, embora este seja feito no sentido de incentivar os jovens a permanecer nos clubes locais sem procurarem os concelhos vizinhos. O objetivo será sempre, criar condições para a prática de desporto esperando-se que o investimento dê os seus frutos a médio prazo. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra, que adiante se transcreve. ----------

Deliberou ainda remeter o protocolo à aprovação da Assembleia Municipal, por se tratar de um compromisso plurianual. ----------

"PROTOCOLO ----------

Atendendo ao conhecimento aprofundado da realidade e das necessidades existentes, o Município de Vale de Cambra tem desenvolvido uma política de apoios que tem visado, ao longo do tempo, a melhoria das condições da prática desportiva no concelho;----------

No âmbito dessas políticas de incentivo enquadram-se precisamente as medidas que permitem o apoio a obras de construção ou requalificação de instalações, que qualifiquem a oferta à população por parte das Associações locais, medidas essas enquadradas pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA);----------

Atendendo à viabilidade e pertinência do pedido de apoio solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra e considerando as atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e do desporto, da saúde, cultura e da promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 2, alíneas e), f) e g) e art. 33.º, n.º1 alínea o)), surge a necessidade do enquadramento da respetiva colaboração mediante aprovação de um protocolo de colaboração entre as partes.----------

É celebrado entre, ----------

O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA contribuinte n.º506735524, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e em baixo designado de Primeiro Outorgante, ----------

e o----------

CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE MACIEIRA DE CAMBRA, contribuinte n.º501413910 representado pelo Presidente da Direção, Leonel Filipe Nadais Costa, e em baixo designado de Segundo Outorgante,----------

o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes Cláusulas:----------

Cláusula 1.ª----------

Objeto----------

O presente protocolo tem por objeto a colaboração entre as partes traduzida na concessão de uma comparticipação financeira para as obras de requalificação do piso desportivo do Campo da Raposeira, ao abrigo do art.4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo (Programa de Infraestruturação).----------

Cláusula 2.ª----------

Obrigações do Primeiro Outorgante----------

Pela celebração do presente Protocolo, o primeiro Outorgante compromete-se a apoiar financeiramente o segundo Outorgante no valor de 173.538,06€ (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito euros e seis cêntimos), para requalificação do piso desportivo do Campo da Raposeira.----------

A transferência do apoio financeiro será efetuado, por transferência bancária para o Clube, em três tranches, após assinatura do presente protocolo, nos seguintes termos:---

Em 2017, a transferência de 57.846,02€ (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos), com o auto de consignação para a construção da obra; ----------

- Em 2018, a transferência de 57.846,02€ (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos), com os documentos que comprovem a utilização da primeira tranche na liquidação do investimento efetuado e apoiado;-

- Em 2019, a transferência de 57.846,02€ (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos), com os documentos que comprovem a utilização da segunda tranche na liquidação do investimento efetuado e apoiado;-

Cláusula 3.ª----------

Obrigações do Segundo Outorgante----------

Pela celebração do presente Protocolo, o segundo Outorgante compromete-se a:----------

Utilizar a verba referida na cláusula 2.ª exclusivamente para a finalidade que lhe foi atribuída;----------

Divulgar, em placa própria, afixada no edifício sede e em local visível, o apoio atribuído pelo Município de Vale de Cambra;----------

- Entregar comprovativos de despesa referentes aos apoios prestados pelo Município, assim como um comprovativo de liquidação do valor total do investimento, até ao final de 2020.----------
- Utilizar o recinto para a finalidade que lhe foi conferida;----------
- Disponibilizar o Campo da Raposeira (balneários e recintos de jogos) ao Município de Vale de Cambra, sem quaisquer encargos, para a dinamização de atividades/eventos desportivos ou culturais promovidas por este, sempre que se verifique necessário; ----------

Cláusula 4.ª----------

Incumprimento----------

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a imediata restituição do valor atribuído, bem como a impossibilidade do benefício de apoios municipais pelo prazo de dois anos.----------

Cláusula 5.ª----------

Revisão e Cessação do protocolo----------

1. O presente protocolo poderá ser modificado por livre acordo entre as partes, em virtude superveniente e imprevista das circunstâncias.----------

2. Este protocolo entra em vigor a partir da data da respetiva assinatura e é valido por 10 anos.----------

3. A vigência do presente protocolo cessa nas seguintes circunstâncias:----------

Quando esteja concluído o período de vigência deste protocolo, definido no número anterior;----------

Se se verifique o incumprimento dos seus deveres por qualquer uma das partes. --------

Para que se produza os seus efeitos legais, se lavrou o presente protocolo, sendo assinado pelos dois outorgantes.----------

Vale de Cambra, ___ de Maio de 2017----------

O 1.º Outorgante (José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)----------

O 2.º Outorgante (Leonel Filipe Nadais Costa)”----------

9. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2017/2018 – IPDMS n.º 232/2017: Para efeitos de aprovação das mensalidades a aplicar no ano letivo de 2017-2018 pela frequência das atividades de animação e apoio à família na Educação Pré-Escolar, presente a informação da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que remete a informação de 04/05/2017, prestada pela Técnica Superior, Sandrina Valente, que se transcreve: "Conforme o n.º 1 do art.º 3 da Portaria n.º 644-A/2015, consideram-se Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupções destas.----------

De acordo com o previsto no Regulamento n.º 647/2016 de 11 de julho de 2016, que contempla os apoios a prestar pelo Município às famílias das crianças que frequentam a rede pública de ensino pré-escolar e as Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar bem como da Ação Social Escolar no Ensino Básico, compete ao executivo camarário determinar, anualmente, o valor mínimo e máximo da comparticipação familiar das atividades de animação e apoio à família no pré-escolar (AAAF), que contempla o serviço de acolhimento (7h30m-9h), o prolongamento de horário (15h30-18h30m), as interrupções letivas e o serviço de refeição escolar.----------

Pelo descrito, e para uniformização do serviço, propõe-se a manutenção das mesmas regras quanto ao serviço de refeição escolar, tanto no pré-escolar como no 1º ciclo, e sugere-se que sejam adotadas as seguintes taxas:----------

Escalões	**Escalões**	**Mensalidades sugeridas p/ PH e AC 2017/2018**	**Valores praticados 2016/2017**
1º	RPC= 30% da RMM	Mínima 10€	Mínima 10€
2º	RPC= 30% a 50% da	10%RP	10%

	RMM		
3º	RPC=50% a 70% da RMM	12,5%RP	12,5%
4º e superiores	RPC= 70% a 100% da RMM	15% até ao limite máximo de **70€**	15% até ao limite máximo de 70€

RPC= rendimento *per capita*; RMM= remuneração mínima mensal

Tipologia de serviço prestado	**Comparticipação mensal**
Acolhimento (manhã)	Corresponde a 20% da mensalidade
Prolongamento de horário (tarde)	Corresponde a 80% da mensalidade
Interrupções letivas	Valor correspondente ao período de interrupção

No que concerne às refeições escolares, e de acordo com a legislação em vigor, deverão ser respeitadas as regras constantes no Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho.----------

Refeição escolar	**Comparticipação**	**Valor**
Alunos sem escalão	Sem comparticipação	1,46€
Alunos com escalão B	50% do valor	0,73€
Alunos com escalão A	100% do valor	0€

As referências legais e regulamentares, bem como os valores da refeição escolar, regem-se pelas versões em vigor até à data, considerando-se automaticamente reportadas a normativos legais que posteriormente as venham substituir, alterar ou revogar."----------

A Chefe da DASDEC, informa ainda que deixa ainda à consideração da Câmara Municipal, a aplicação de redução das mensalidades aos agregados familiares que tenham mais do que um educando no sistema de ensino e/ou dependência por deficiência, nos seguintes termos: ----------

a) 10 % se tiverem 2 filhos dependentes; ----------

b) 15 % se tiverem 3 filhos dependentes; ----------

c) 20 % se tiverem 4 filhos dependentes ou mais.----------

Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva, esta explicou que, as mensalidades são semelhantes às do ano anterior. Quanto aos restantes escalões, mantém-se

as taxas percentuais a aplicar aos rendimentos per capita das famílias. Quanto às famílias numerosas, deve ser deliberado quais os descontos a aplicar. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as mensalidades referidas na informação técnica de 04/05/2017, a aplicar no ano letivo de 2017-2018 pela frequência das atividades de animação e apoio à família na Educação Pré-Escolar. ----------

Deliberou ainda aplicar a redução das mensalidades aos agregados familiares que tenham mais do que um educando no sistema de ensino e/ou dependência por deficiência, nos seguintes termos: ----------

a) 10 % se tiverem 2 filhos dependentes; ----------

b) 15 % se tiverem 3 filhos dependentes; ----------

c) 20 % se tiverem 4 filhos dependentes ou mais.----------

10. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO: XVIII FESTIVAL DE TUNAS – DIA 3 DE JUNHO – IPDMS 1030/2017: Presente a informação do Chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que remete o parecer favorável à realização do evento, de acordo com a informação de 15/05/2017, prestada pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Vai a Associação Académica de Cambra em parceria e colaboração com a Câmara Municipal realizar no próximo dia 3 de junho o "XVIII Festival de Tunas".----------

Durante a realização deste evento pretende-se a interdição do estacionamento em frente aos Paços do Concelho, a partir das 20:00h do dia 2 de junho, bem como o encerramento ao trânsito da Avenida Camilo Tavares de Matos, em frente dos Paços do Concelho, nos dois sentidos, entre as 19:00h do dia 3 de junho e a 1:00h do dia 4 de junho, conforme Mapa Viário em anexo. ----------

Para o efeito, foi emitido parecer favorável das Forças de Segurança.----------

Dado tratar-se de encerramento de uma via, deve o presente assunto ser enviado à Câmara Municipal."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o condicionamento do trânsito frente aos Paços do Concelho, nos dias 2 e 3 de junho, para realização do XVIII Festival de Tunas, nos termos e condições da informação técnica e o parecer das Forças de Segurança.----------

10.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE CAMBRA:

Presente ainda a informação de 10/05/2017, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "XVIII Festival de Tunas da Associação Académica de Cambra: Na sequência do pedido efetuado pela Associação Académica de Cambra datado de 06.04.2017, para apoio à organização do XVIII Festival de Tunas no próximo dia 3 de Junho de 2017, serve a presente para informar que o pedido de apoio efetuado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais referido no art. 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.----------

Mais informo que o presente pedido cumpre com os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - "os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização". ----------

Assim sendo, e considerando o Festival de Tunas como um evento de interesse para o Município, assumindo-se como uma iniciativa de expressão musical e de promoção cultural, entende-se que deverá a Câmara Municipal apoiar o mesmo através de apoio logístico e um subsídio no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros). ----------

Foi prestada a informação de cabimento – Prop. n.º938/2017. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prestar o apoio logístico e atribuir um subsídio no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à Associação Académica de Cambra, no âmbito da realização do XVIII Festival de Tunas. ------

11. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: ENCERRAMENTO DE VIAS AO TRÂNSITO PARA AS FESTAS DE ST.º ANTÓNIO 2017: Presente a informação do chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que remete o parecer favorável à realização do evento, de acordo com a informação de 11/05/2017, prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Estudo de encerramento das vias públicas relativo às Festas em Honra de Santo António – 2017: Tendo em conta o evento acima indicado a realizar de 09 a 13 de junho de 2017, junto anexamos para aprovação o estudo de sinalização/encerramento das vias públicas relativo às festas de St.º António, nesta cidade, de acordo com as plantas anexas.----------
De acordo com a informação que nos foi prestada, a DASDEC solicitou parecer às Forças de Segurança.----------
Por haver lugar ao encerramento de vias, deve o presente assunto ser enviado à Câmara Municipal."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o condicionamento do trânsito no centro da cidade, nos dias 9 a 13 de junho, para realização das Festas em Honra de Santo António -2017, nos termos e condições da informação técnica e o parecer das Forças de Segurança. ----------

12. VIA PEDONAL ENTRE A AVENIDA CAMILO TAVARES DE MATOS, PAÇOS DO CONCELHO E S. PEDRO DE CASTELÕES - PROJETO DE EXECUÇÃO: Presente o projeto de execução da Via pedonal entre a Avenida Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões, para apreciação. ----------

O Sr. Presidente apresentou o projeto, cuja candidatura terá de ser realizada até ao final do mês, frisando que neste está a ser tida em conta, a acessibilidade a invisuais, através de alerta podotáctil pitonado nas passadeiras, tendo o **vereador José Bastos** alertado para o tipo de piso a usar nos passeios, achando que deviam ser substituídos os tradicionais cubos de granito por pavimentos mais

confortáveis e acessíveis numa perspetiva de uma melhor mobilidade. Disse ainda que o projeto não espelha uma grande transformação, mantendo muitos dos materiais já existentes nas vias pedonais. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da Via pedonal entre a Avenida Camilo Tavares de Matos, Paços do Concelho e S. Pedro de Castelões. ----------

13. VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL (S. PEDRO DE CASTELÕES E BURGÃES) - ANTEPROJETO DE EXECUÇÃO: Presente o anteprojeto de execução da Via pedonal e ciclável estruturante nas ligações Norte/Sul (S. Pedro de Castelões e Burgães), para apreciação. ----------

O Sr. Presidente apresentou o projeto dizendo que a via começa no Parque da Cidade, junto à Central de Camionagem e termina na Praia Fluvial; disse ainda que junto ao Pavilhão Municipal, existem duas hipóteses de executar a obra; uma paralela ao rio e outra pela via dos equipamentos desportivos das Dairas, porque junto ao rio se previa que, em tempo de chuva, a via fosse inundada, pela subida do nível das águas.

Acrescentou que não concordava com o tipo de piso proposto pelo projetista, em saibro, achando melhor ser um piso sujeito a menos manutenção e mais seguro.

O vereador José Bastos concorda com a hipótese de construção da via junto ao rio, de forma sobrelevada através de estacaria em madeira ao nível do campo de relva sintética ali existente, para evitar esse risco. Quanto ao piso, acha que devia ser usado um material betuminoso colorido. ----------

O Sr. Presidente, não havendo mais intervenções, colocou à votação o anteprojeto, optando pela execução da via pedonal e ciclável junto ao rio, em estacaria de forma sobrelevada, nas zonas onde haja risco de inundação, pela

subida do nível da água do rio, devendo nos restantes locais ser usado betuminoso de cor. ----------

Informou ainda que a candidatura teria de ser feita até ao final do presente mês.---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de Via pedonal e ciclável estruturante nas ligações Norte/Sul (S. Pedro de Castelões e Burgães). ----------

14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: ----------

14.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 03 e 16/05/2017:

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:----------

Processos deferidos:----------

Proc.º n.º 176/16 - Abílio Dinis Correia Marias: Alpendre – Especialidades;---------

Proc.º n.º 92/2015 - Maria Margarida Jesus Ribeiro: Habitação – Especialidades;

Proc.º n.º 170/16 - Rogério B. Santos Construções Lda: Habitação – Especialid.;

Proc.º n.º 29/17 - Vera Lisa Brandão Tavares: Anexo – Arquitetura;----------

Proc.º n.º 15/17 - Joaquim Monteiro da Silva: Habitação – Arquitetura;----------

Proc.º n.º 5/17 - Afonso Nogueira Cabeço: Habitação – Arquitetura;----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

14.2- Processos e outros requerimentos: ----------

INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 4/17 FILIPE JORGE FERREIRA BRANDÃO – Rua de Vila Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de

Perrinho: Pedido de correção/alteração do traçado da via proposta no PDM, para viabilizar construção. ----------

Presente a informação/proposta de 28 de abril de 2017, subscrita pelos Técnicos Superiores da DPAGU, Armando Ribeiro e Óscar Brandão, que fica arquivada no processo respetivo e fotocópia do mesmo apensa à ata.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo, no entanto, o arruamento a construir ter um perfil retilíneo entre a entrada e a saída. Mais deliberou que os custos da alteração da inserção no arruamento serão da sua conta.----------

15. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de dois a 15 de maio de dois mil e dezassete, no valor líquido total 7.349.823,52 € (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

16. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. ----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.----------